



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 29 de agosto de 2023 - Ano 2023 -Nº 4755 www.lucena.pb.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 992/ 2023-GP

Lucena / PB, 29 de agosto de 2023.

**DECRETA A QUARTA-FEIRA, DIA 30/08/2023, PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a mobilização nacional promovida CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS e pela FAMUP- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA PARAÍBA e demais associações do Nordeste, no tocante aos atos referentes as discussões acerca da diminuição do repasse do FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS;

Considerando que os atos programados para o dia 30/08/23 têm como fundamento a discussão sobre a defesa do pacto federativo, autonomia financeira dos municípios e a abertura das discussões com o Governo Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023, quarta-feira, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, com exceção aos serviços essenciais das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e demais serviços contínuos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 29 de agosto de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA nº. 207/2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB.

Considerando o que dispõe a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente;

Considerando as políticas desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a criação e implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

Considerando o que dispõe o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

Considerando o que o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CONANDA em estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

**RESOLVE:**

1º- Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo indicados para compor a COMISSÃO ARTICULADORA “SELO UNICEF” – SALA DE ESCUTA.

Lucena -Paraíba, terça-feira, 29 de agosto de 2023 - Ano 2023 -Nº 4755 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

**I - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA (titular)**  
**ANTONIO MARCOS DE LIMA NEVES (suplente)**

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE /CMDCA**

**LUCIMAR DOS SANTOS CARVALHO (titular)**  
**MARCOS VINÍCIUS DO NASCIMENTO CARDOSO (suplente)**

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GIRLENE DOS SANTOS FALCÃO (titular)**  
**CHEILA MORAIS DE ALMEIDA (suplente)**

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- NÚCLEO DA COORDENAÇÃO DA MULHER**

**LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS (titular)**  
**ELISÂNGELA SILVA MACIEL CARVALHO (suplente)**

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NÚCLEO DA COORDENAÇÃO DA MULHER**

**LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS (titular)**  
**ELISÂNGELA SILVA MACIEL CARVALHO (suplente)**

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**LEONARDO DA CRUZ JAMES FLOR (titular)**  
**KARINA KISHISHITA DA SILVA (suplente)**

**VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA CULTURA**

**TATIANA PEREIRA DA CRUZ SILVA (titular)**  
**GEILMA BARBOSA FERREIRA DA SILVA (suplente)**

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**MARIA CLÁUDIA CORREA (titular)**  
**JANE SOUSA RIBEIRO (suplente)**

2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 29 de agosto de 2023.

  
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA IPML nº 018/2023**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo o que consta no processo nº 069/2013 e Processo TC 20966/21

**RESOLVE tornar sem efeito** a Portaria 009/2023 datada de 10 de abril de 2023.

Lucena, 28 de agosto de 2023

**THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA**  
Diretora Presidente do IPML



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.